

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MAURÍCIO DE NASSAU – RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM MASSOTERAPIA - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
PROCESSO Nº 06/2012 *Publicado no DOE de 21/03/2013 pela Portaria SE nº 1843/2013, de 20/03/2013*
PARECER CEE/PE Nº 15/2013-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/03/2013*

I – RELATÓRIO:

O Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau, localizado à Rua Fernando Lopes, nº 752, Graças, Recife/PE, CEP: 52011-220, através do Ofício nº 40/2011, solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE a Autorização do Curso Técnico em Massoterapia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, anexando os seguintes documentos:

- Cópia do Ato de Credenciamento;
- Cópias do CNPJ, FGTS e Certidões Negativas;
- Plano de Curso;
- Cópia do Diploma;
- Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Xerox do Diploma dos Docentes;
- CD com o Projeto de Curso.

O presente processo foi protocolado neste Conselho em 18/01/2012 e em 05/03/2012 na Secretaria Executiva de Educação Profissional, sob o número 313. Retornou ao CEE/PE em 28/01/2013, através do Ofício 2866/2012.

Em 06/09/2012, foi formada a Comissão de Especialistas, pela Portaria nº 5659/2012, composta por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Coordenadora da Comissão) e Paulo Henrique Altran Veiga (Especialista Docente), para realização da análise documental e avaliação *in loco*, nas instalações físicas da instituição de ensino. Esta visita foi realizada em 07/11/2012, quando se observou, ser necessário, na análise do plano de curso, realizar alteração na matriz curricular, no estágio, na atualização da legislação e no seu quadro de docentes. A sugestão foi acatada.

II – ANÁLISE:

O Plano de Curso, refeito após observações da Comissão, apresenta em sua justificativa que “a profissão do Técnico em Massoterapia foi criada pelo Decreto-Lei nº 8345/1945 e reconhecida pela Lei nº 3.968/1961 que dispõem sobre o exercício da profissão de Massagista... A massagem é uma forma terapêutica milenar... que por meio do toque, busca o conhecimento do corpo humano, dos sinais vitais registrados e do equilíbrio da energia da vida, com o objetivo de promover o bem estar” e o Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau, visa através deste curso “formar profissionais capazes de atender a demanda para atuarem no mercado de trabalho”.

Os objetivos estão bem definidos e coerentes com o perfil profissional, atendendo às questões levantadas na justificativa.

Os requisitos de acesso são oferecidos nas formas concomitante ou subsequente e com aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.

O perfil profissional de conclusão tem coerência com a justificativa, com os objetivos, as competências gerais e específicas, explicitando com clareza em que conteúdo o profissional atuará.

A organização curricular do curso possibilita um ensino que articule a teoria à prática. Apresenta-se com carga horária de 400 horas, mais 80 horas de Projeto Integrador em cada módulo. Oferece, também, Prática Profissional Obrigatória de 144h, perfazendo 1584h e Estágio Supervisionado não obrigatório de 200 horas, optativo para o aluno, que será acrescido à carga horária do curso, integralizando em 1784 horas. O curso será oferecido em 05 dias semanais com 3 horas/dia, devendo ser concluído em 18 meses.

Os Critérios de Avaliação possibilitam aprovação ao aluno que obtiver a nota 7,0 (sete) em cada componente curricular e 75% de carga horária prevista em cada módulo.

O processo de recuperação ocorrerá de forma paralela, devendo alcançar a média 5,0 (cinco) para aprovação e frequência de 75% da carga horária. Sugerimos a elevação da média, tendo em vista a qualidade da aprendizagem, considerando que a média 5,0(cinco) representa a aquisição de apenas 50% dos conhecimentos.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Massoterapia

Lei Federal 9.394/96, Lei nº 11.741/2008, Resolução CNE/CEB nº 06/2012 e Parecer CNE/CEB nº 11/2012	Módulos	Componentes Curriculares	Teoria	Prática	T/P	PT- Projeto Integrado
	Módulo I	Anatomia Humana	40	40	80	10
		Fisiologia Humana	20	20	40	10
		Noções Básicas de Patologia	40	-	40	10
		Noções Básicas de Farmacologia	80	-	80	10
		Fundamentos de Massoterapia	80	-	80	20
		Ética Profissional	40	-	40	10
		Fisiologia da Dor	20	20	40	10
		CH Módulo I	400		400	80
					480	
	Módulo II	Massagem Oriental I	20	60	80	20
		Massagem Ocidental I	20	60	80	20
		Terapias Alternativas I	20	60	80	20
		Drenagem Linfática	20	60	80	10
		Reflexologia Podálica	20	60	80	10
			CH Módulo II	400		400
					480	
	Módulo III	Avaliação Técnica	40	40	80	10
		Massagem Oriental II	20	60	80	20
		Massagem Ocidental II	20	60	80	20
		Terapias Alternativas II	40	40	80	20
		Projeto de Empreendedorismo	80	-	80	10
			CH Módulo III	400		400
				480		
	Carga Horária do Curso			1440		
	Prática Profissional Obrigatória			144		
	Carga Horária Total			1584		
	Estágio Curricular não obrigatório			200		

Em que pese a autonomia da Instituição, recomenda-se o componente Ética, claramente vinculado ao primeiro módulo, acrescido dos conteúdos das Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos, sejam trabalhados, de forma transversal, ao longo de todos os módulos.

O pessoal docente e técnico apresentou documentação compatível com a área de atuação, tendo sido apresentado o Plano de Carreira Docente, assim como, o Plano de Qualificação do pessoal docente e técnico.

O modelo de diploma encontra-se anexado ao fim do processo.

De acordo com o Relatório da Comissão de Especialistas, o Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau-Recife, apresenta a seguinte estrutura física:

- As salas de aula são padronizadas, atendem a 60 alunos por turma, climatizadas, mobiliário satisfatório;

- A biblioteca é informatizada, tem 04 computadores para consulta, bem iluminada e climatizada. O acervo bibliográfico do curso de Massoterapia estava insuficiente por ocasião da visita e a Instituição apresentou a justificativa da existência do sistema de pesquisa em internet, disponibilizado para alunos e docentes.

- Laboratório de Informática com 42 computadores. O Laboratório de Massoterapia é a própria clínica de Fisioterapia, que reúne todas as condições, facilitando a prática profissional do curso.

- O centro atende à Lei Federal nº 10.098/2000 de acessibilidade.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Massoterapia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ministrado pelo Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau, localizado na Rua Fernando Lopes, 752, Graças, Recife/PE pelo prazo de 04 (quatro) anos a partir da publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala de Sessões, em 25 de fevereiro de 2013.

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Presidente
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Vice-Presidente
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA - Relatora
JOSÉ FERNANDO DE MELO
REGINALDO SEIXAS FONTELES
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala de Sessões Plenárias, em 04 de março de 2013.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente